



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.505

LEI.....	PÁG. 01
EMENDA A LEI ORGÂNICA.....	PÁG. 04
ERRATA.....	PÁG. 05
DECRETO.....	PÁG. 09
DESPACHO.....	PÁG. 25
PORTARIA.....	PÁG. 25
EXTRATO.....	PÁG. 26
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 29
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 30
AVISO.....	PÁG. 30
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 32

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8717, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a isenção aos doadores de sangue do pagamento de taxas de inscrições a concursos públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o doador de sangue isento de taxas de inscrição a concursos públicos, realizados pelo Município de Goiânia.

Art. 2º Considera-se para o enquadramento do benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Art. 3º Os Órgãos Municipais que irão realizar concurso deverão introduzir em seus editais o benefício da isenção e as regras para a sua obtenção.

Art. 4º A comprovação da qualidade do doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição.

Parágrafo único. O documento previsto por este artigo deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações não podendo ser inferior a 02 (duas) doações no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
Amarildo Garcia Pereira
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Doracino Naves dos Santos
Euler Lázaro de Moraes
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Jairo da Cunha Bastos
Jeová de Alcântara Lopes
João de Paiva Ribeiro
Jorge dos Reis Pinheiro
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Thiago Peixoto
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8718, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Institui o Cartão de Estacionamento PCD.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a instituição do Cartão do Estacionamento PCD, para estacionamento de veículos utilizados por pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, nas vagas especiais das vias e logradouros públicos, devidamente sinalizadas para esse fim com o Símbolo Internacional de Acesso.

Art. 2º A autorização para o estacionamento especial será concedida por meio de um único Cartão de Estacionamento PCD em nome da própria pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. As autorizações terão os seguintes prazos de validade:

I – para as pessoas com deficiência física: 5 (cinco) anos;
 II – para as pessoas com mobilidade reduzida: de acordo com a necessidade comprovada por atestado médico, podendo ter validade mínima de dois meses e máxima de um ano.

Art. 3º Somente terá validade o original do Cartão de Estacionamento PCD, que deverá ser:

I – colocado sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima;

II – apresentado à autoridade de trânsito ou a seus agentes, sempre que solicitado, acompanhado de documento de identidade do portador do Cartão de Estacionamento PCD.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, através da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMT, no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
 Amarildo Garcia Pereira
 Antônio Ribeiro Lima Júnior
 Dário Délio Campos
 Doracino Naves dos Santos
 Euler Lázaro de Moraes
 Iram de Almeida Saraiva Júnior
 Jairo da Cunha Bastos
 Jeová de Alcântara Lopes
 João de Paiva Ribeiro
 Jorge dos Reis Pinheiro
 Luiz Carlos Orro de Freitas
 Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
 Márcia Pereira Carvalho
 Paulo Rassi
 Thiago Peixoto
 Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8719, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Institui a Semana do Empreendedorismo no Município de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Empreendedorismo no Município de Goiânia, a ser comemorada na 2ª Semana do mês de março de cada ano.

Art. 2º A comemoração, ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Goiânia.

Art. 3º Na Semana do Empreendedorismo serão realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo, capacitação de liderança, atualizações e, ainda, premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
 Amarildo Garcia Pereira
 Antônio Ribeiro Lima Júnior
 Dário Délio Campos
 Doracino Naves dos Santos
 Euler Lázaro de Moraes
 Iram de Almeida Saraiva Júnior
 Jairo da Cunha Bastos
 Jeová de Alcântara Lopes
 João de Paiva Ribeiro
 Jorge dos Reis Pinheiro
 Luiz Carlos Orro de Freitas
 Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
 Márcia Pereira Carvalho
 Paulo Rassi
 Thiago Peixoto
 Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8720, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Estabelece a obrigatoriedade de comprovação de procedência legal da madeira, de origem exótica ou de origem nativa, utilizada em móveis e instalações fornecidas ao Poder Público Municipal, Administração Indireta inclusive, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os fornecedores de móveis e instalações para os órgãos que integram a Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município, em cuja produção se inclua o emprego de produtos e subprodutos cuja matéria-prima seja madeira de origem exótica, ou de origem nativa, deverão ter comprovada sua procedência legal.

Art. 2º O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
Amarildo Garcia Pereira
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Doracino Naves dos Santos
Euler Lázaro de Moraes
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Jairo da Cunha Bastos
Jeová de Alcântara Lopes
João de Paiva Ribeiro
Jorge dos Reis Pinheiro
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Thiago Peixoto
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8721, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias, Shopping Centers, Aeroportos, Estação Rodoviária, Supermercados e estabelecimentos similares instalados no Município de Goiânia, disponibilizarem cadeira de rodas para locomoção de idosos e usuários com mobilidade reduzida e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todas as Agências Bancárias, Shopping Centers, Aeroportos, Estação Rodoviária, Supermercados e estabelecimentos similares instalados no Município de Goiânia, deverão dispor de cadeira de rodas para facilitar a locomoção dentro de suas dependências, de idosos e usuários com mobilidade reduzida.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias.

Art. 3º Todos os estabelecimentos supra citados terão prazo de 90 dias a partir da regulamentação da presente Lei, para tomarem as devidas providências.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
Amarildo Garcia Pereira
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Doracino Naves dos Santos
Euler Lázaro de Moraes
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Jairo da Cunha Bastos
Jeová de Alcântara Lopes
João de Paiva Ribeiro
Jorge dos Reis Pinheiro
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Thiago Peixoto
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8722, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Denomina de Cyntia dos Santos Settime Cysneiros de Assis, Praça localizada entre a Av. T-52 com T-3, Setor Bueno, nesta Capital

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça Cyntia dos Santos Settimi Cysneiros de Assis a Praça, localizada à Av. T-52 com T-3, Setor Bueno, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
 Amarildo Garcia Pereira
 Antônio Ribeiro Lima Júnior
 Dário Délio Campos
 Doracino Naves dos Santos
 Euler Lázaro de Moraes
 Iram de Almeida Saraiva Júnior
 Jairo da Cunha Bastos
 Jeová de Alcântara Lopes
 João de Paiva Ribeiro
 Jorge dos Reis Pinheiro
 Luiz Carlos Orro de Freitas
 Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
 Márcia Pereira Carvalho
 Paulo Rassi
 Thiago Peixoto
 Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8723, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a criação do Programa Municipal de Prevenção, Redução e Compensação de Emissões de Dióxido de Carbono (CO²) e demais Gases de efeito estufa e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Municipal de Prevenção, Redução e Compensação de Emissão de Dióxido de Carbono – CO² e demais gases veiculares de efeito estufa.

Art. 2º O programa objetiva o incentivo da melhor utilização de combustíveis fósseis e o aumento do consumo de biocombustíveis, mediante a execução das seguintes ações:

I – estimular o uso de biocombustíveis por meio da concessão de incentivos e prêmios;

II – coibir ações danosas ao meio ambiente, multando os maiores poluidores;

III – promover a melhoria do transporte público e incentivar a sua maior utilização;

IV – promover campanhas de divulgação do Programa;

V – integrar o meio acadêmico, os setores público e privado e o terceiro setor em debates, estudos, projetos e ações sobre o tema.

Art. 3º O programa deverá ser implementado mediante a apresentação de relatório em que constem:

I – os dados estatísticos sobre a emissão, no Município, de CO² e demais gases veiculares de efeito estufa;

II – as áreas a serem preservadas no Município;

III – os locais passíveis de arborização no Município, com os dados respectivos sobre a quantidade e a qualidade de árvores que comportam;

IV – as medidas de prevenção e compensação de emissões de CO² e demais gases veiculares de efeito estufa;

V – as metas escalonadas de prevenção, redução de compensação de CO² e demais gases veiculares de efeito estufa.

Art. 4º O controle estatístico da redução das emissões de CO² e demais gases veiculares de efeito estufa, obtida por meio do Programa, deverá ser realizado anualmente, mediante relatório amplamente divulgado.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a rever periodicamente o programa, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal do meio ambiente, devendo ser anualmente submetido ao Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas na Lei Municipal n.º 7526/99 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
 Amarildo Garcia Pereira
 Antônio Ribeiro Lima Júnior
 Dário Délio Campos
 Doracino Naves dos Santos
 Euler Lázaro de Moraes
 Iram de Almeida Saraiva Júnior
 Jairo da Cunha Bastos
 Jeová de Alcântara Lopes
 João de Paiva Ribeiro
 Jorge dos Reis Pinheiro
 Luiz Carlos Orro de Freitas
 Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
 Márcia Pereira Carvalho
 Paulo Rassi
 Thiago Peixoto
 Walter Pereira da Silva

EMENDA À LEI ORGÂNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 040,
 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera o inciso III do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 70. (...)

III- que deixar de comparecer, em cada Sessão Legislativa, salvo em que a mesma e seu motivo tenha sido justificada em Plenário.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2008.

Deivison Costa
 PRESIDENTE

ERRATA



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2768, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e n.º 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo n.º 3.008.135-8/2006, de interesse do espólio de **JOÃO HISSASSI YANO**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - desmembramento e a planta da Chácara 29/30, situada às Avenidas Alves Cabral e Bogotá, Estrada B e Rua Alasca, Setor Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 29/30, Chácara 29/30-A, Área I e parte do Sistema Viário local, com as seguintes características e confrontações:

1. Desmembrando a Chácara 29/30, em Chácara 29/30, Chácara 29/30-A, Área I e Sistema Viário local

CHÁCARA 29/30	ÁREA	13.960,90 m²
Frente para Avenida Álvares Cabral		138,53m
Fundo, confrontando com Estrada F		135,00m
Lado direito, confrontando com Rua Alasca		102,68m
Lado esquerdo, confrontando com Estrada B		70,47m
1º chanfrado - Avenida Álvares Cabral com a Rua Alasca		6,28m
2º chanfrado - Avenida Álvares Cabral com a Estrada B		7,80m
3º chanfrado - Estrada B com a Estrada F		7,07m
Peia linha de curva - Rua Alasca com a Estrada F		D= 7,85m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

CHÁCARA 29/30-A	ÁREA	1.839,10m²
Frente para a Avenida Álvares Cabral		81,63m
Fundo, confrontando com a Quadra 199		87,00m
Lado direito, confrontando com a Estrada B		25,92m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Bogotá		6,32m
1º chanfrado - Avenida Álvares Cabral com a Avenida Bogotá		7,07m
2º chanfrado - Avenida Álvares Cabral com a Estrada B		6,26m
ÁREA A1	ÁREA	93,92m²
Frente para a Avenida Álvares Cabral		25,95m
Fundo, confrontando com a Quadra 189		31,71m
Lado direito, confrontando com a Avenida Bogotá		1,88m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Art. 2º Área a integrar o Sistema Viário Local - Avenida Álvares Cabral –
 Área:
4.073,84m²

“Limites e Confrontações”

“Inicia-se na lateral da Estrada B e chanfro da Chácara 29/30-A; daí segue confrontando com a Chácara 29/30-A nas distâncias de 6,26m e 81,63m até o ponto de início da Área a integrar a Avenida Bogotá; daí segue confrontando com esta Área na distância de 30,00m até a Área A1; daí segue confrontando com Área A1 na distância de 25,95m até a confrontação com a Avenida Álvares Cabral; daí segue confrontando pela lateral desta Avenida nas distâncias de 20,81m e 20,99m até o ponto de confluência com a Quadra 190 e Área a integrar a Rua Alasca; daí segue nesta confrontação na distância de 20,37m até o ponto de confrontação da Chácara 29/30; daí segue confrontando com a Chácara 29/30 nas distâncias de 138,53m e 7,80m até o ponto de confluência da Estrada B; daí segue confrontando com a Estrada B na distância de 35,61m até o ponto inicial desta descrição.”

Art. 3º Área a integrar o sistema viário local - Estrada F – Área: 1.132,50m²

“Limites e Confrontações”

“Inicia-se na linha de chanfro da Chácara 29/30 e Estrada B; daí segue confrontando com a Chácara 29/30 nas distâncias de 7,07m e 135,00m, até o ponto de



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3

confrontação da Rua Alasca; daí segue confrontando com este logradouro na distância de 20,00m até o ponto de confrontação da quadra 191; daí segue confrontando com a Quadra 191 na distância de 7,00m até o ponto de confluência da Área de posse (viela); daí segue por esta confrontação na distância de 159,95m até a Estrada B; daí segue confrontando com a Estrada B na distância de 12,00m até o ponto inicial desta descrição”.

Art. 4º Área a integrar o sistema viário local - Rua Alasca – Área:

.....1.732,77m²

“Limites e Confrontações”

“Inicia-se no ponto da linha de chanfrado da chácara 29/30 com a Avenida Álvares Cabral; daí segue confrontando com a Avenida Álvares Cabral na distância de 20,37m até a Quadra 190; daí segue confrontando com a Quadra 190, Rua Alasca e Quadra 191 nas distâncias de 74,27m, 15,37m e 26,38m até o ponto de confluência da Estrada F; daí segue confrontando com a Estrada F na distância de 20,00m até o limite da Chácara 29/30; daí segue confrontando com esta Chácara nas distâncias de D= 7,85m, 102,68m e 6,28m até o ponto inicial desta descrição.”

Art.5º Área a integrar o sistema viário local - Avenida Bogotá – Área:

.....206,96m²

“Limites e Confrontações”

“Inicia-se no ponto de chanfrado da Chácara 29/30-A com a Avenida Álvares Cabral; daí segue confrontando com a Chácara 29/30-A nas distâncias de 7,07m e 6,32m até o canto da Quadra 199; daí segue confrontando com a Avenida Bogotá na distância de 20,49m até o ponto de confluência da Quadra 189 e Área 1; daí segue confrontando com a Área 1 nas distâncias de 1,88m e 7,07m até a Avenida Álvares Cabral; daí segue confrontando com esta Avenida na distância de 30,00m até o ponto inicial desta descrição.”

Art. 6º O Decreto de Aprovação deverá ser registrado pela firma Interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Fica autorizado o direito de utilização do índice de aproveitamento adicional equivalente a 4.538,12m² (quatro mil quinhentos e trinta e oito vírgula doze metros quadrados) em contrapartida a doação de parcela de área ao sistema viário, quitando o débito parcial da indenização pela desapropriação levada a efeito através do Decreto n.º 202, de 2008, ao espólio de João Hissassi Yano ou a quem este indicar, que será utilizado

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

4

com a condicionante de indicação dos imóveis receptores da medida administrativa urbanística e avaliação pela SEPLAM, observados os ditames legais.

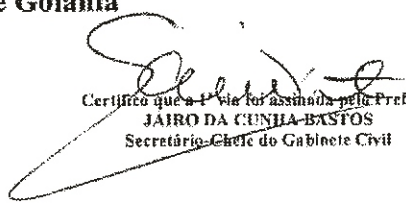
Art. 8º A aquisição do direito de utilização do índice adicional de aproveitamento só se concretizará com o registro deste ato no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 9º Faz parte deste ato Termo de Acordo, de fls. 192/194, do Processo n.º 3.008.135-8/2006.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA-BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2852, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Lei Municipal nº 8.598, de 26/12/2007 (Lei Orçamentária Anual -LOA, do exercício de 2008),

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 2.738, de 26/12/2007 (Quadro de Detalhamento da Despesa -QDD, do exercício de 2008), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 12.365 0016 1422 - 449051.00-11..... R\$ 900.000,00

Art. 2º Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recursos no orçamento analítico de que trata o Decreto nº 2.738, de 26/12/2007 (Quadro de Detalhamento da Despesa -QDD, do exercício de 2008), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 12.365 0016 1422 - 449051.00-05..... R\$ 900.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2864, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.572.912-7/2008, **RESOLVE manter** o servidor **JOSÉ SIQUEIRA DE SÁ (matrícula 97373-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria-Geral da Governadoria, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2865, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.024.403-6/2006, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Finanças*:

Cargo: Auxiliar de Apoio Administrativo I - Serviços de Higiene e Limpeza

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
223	NEIDIVONE SOUSA LEMES	1393766 SSP GO
224	ELIACILDA ARAÚJO DA SILVA FREITAS	479389 SSP MS
225	MARIA APARECIDA DA ROCHA	1424286 SSP GO
226	ELEUSA DE FATIMA ANGÉLICA DA PAZ	1696514
227	CLEUZA CANDIDA DA SILVA	12723569021108DG PCGO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2866, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a transferência de bens do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

considerando a alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goiânia, promovida pela Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007;

considerando, ainda, o Termo de Cessão n.º 2008/000016, do Ministério da Presidência Social, para o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, de equipamentos doados visando a implementação e manutenção no órgão gestor de previdência, com a infraestrutura básica de informática,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos e incorporados ao Patrimônio do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, criado nos termos do art. 22, da Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007, os bens móveis relacionados no Termo de Cessão n.º 2008/000016, cadastrados no acervo patrimonial do IMAS - Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2867, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.024.403-6/2006, e nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer os cargos discriminados, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Cargo: Analista em Saúde I - Médico - Infectologista

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
3	JOSELA PALMEIRA PACHECO	3949941 DGPC GO

Cargo: Analista em Saúde I - Enfermeiro

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
89	RITA ALVES FREIRE	3839075 SSP GO
90	VANESSA AQUINO LEAL	1720060 SSP
91	CREONE ANTONIO DA COSTA	0315158020064 SSP MA
92	DORAINE REGINA BARCELOS	4012704 SPTCII
93	EMI TSUCHIYA	2090055 SSP DF
94	JANAINA CEZAR DA SILVA	4180332 DGPC
95	GRACIELLA PINTO DA SILVA	0994379536 SSP BA
96	GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS	2178770 SSP DF
97	MAISA CAROLINA DE CASTRO LIMA	4459042 DGPC
98	ANDRE LUIZ ALVES FONSECA	4052929 SPTC
99	NORANEY NATIVIDADE GOMES	217932 DGPC GO
100	DENIS GREIKE LOPES	2195172 SSP GO
101	LEINA MARTA PAULETTE	3632464 DGPC GO
102	AURELIA MARIA FELIX ALVARES	3409079 SESP GO
103	LILIAN CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL DE URZEDA	3471798 DGPC GO
104	JOSELIA ALVES DE OLIVEIRA	3528672 DGPC GO
105	MATUANA ALENCAR ZACARIOTTI	3267388 SSP GO
106	BRENDA MAXIMO GONCALVES	3851878 DGPC GO
107	PATRICIA VALERIANA DE MIRANDA	4063649 DGPC GO
108	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA AGUIAR	10287192 SSP MG
109	JUNIA SOUSA E SILVA	4173268 DGPC GO
110	DENISMAR BORGES DE MIRANDA	4533596 DGPC GO
111	LAIDILCE TELES ZATTA	3807726 DGPC GO
112	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	403444 SSP TO
113	BARBARA SOUZA RODRIGUES	498185 MAER GO
114	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	4756427 DGPC GO
115	STHEFANY CRISTINA DE LISBOA LIMA	3980692 DGPC GO
116	NADIA CAROLINA MACHADO	34561976878504 SSP GO
117	VINICIUS JOSE PEREIRA SILVA	4318645 DGPC
118	ANA FLAVIA DE MORAIS OLIVEIRA	4670463 DGPC
119	DALVA NICHIDA SANTANA	1961483 SSP GO
120	TATIENE DOMINGOS DE OLIVEIRA COSTA	3498316 SSP GO
121	CAMILA COIMBRA CESAR DE MORAES	3252705 SSP GO
122	ERIKA SANTOS BARBOSA	4020444 DGPC GO
123	MARIANE ARTMANN	12959022 SSP MT
124	DEBORA GOLDBARG	1680474 SSP RN
125	MARIA DE JESUS	445162 SPTCGO
126	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	84386 COREN GO
127	LORENA DE ALMEIDA RIBEIRO	2173686 SSP GO
128	INESLENE BATAGIN DE SOUZA	3119523 SSP GO
129	LILIA CARDOSO DE RAMOS	3516981 DGPC GO
130	LORENNIA SOUSA FERNANDES E CARVALHO	4000005 DPC GO
131	PAMERA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO	10346061 SSP MG
132	VANESSA BRAZ PINTO	127689396 IFP
133	GEOVANA RODRIGUES DA CUNHA	4514626 DGPC GO
134	ERLIANY SILVERIO NETTO	4755000 SSP TO
135	ALCYR VALDEVINO DE SOUZA	2361328 SSP PE
136	NORMALENE SENA DE OLIVEIRA	0217139876 SSP BA
137	FLAVIA CRUZ DOS REIS	2274798 SSP GO
138	FABIANA COELHO CORREA	285966 SSP TO
139	KELVIA CRISTINA DE CAMARGO	3592909 DGPC GO
140	JOEUDAS DA SILVA BARBOSA	2021087 SSP-PI
141	HELLEN REGIA DE AVELAR MELO	1774064 SSPDF
142	DANIELA NOGUEIRA RIBEIRO DUO	295875070 SSP SP
143	MONICA SAMARA GONCALVES	4202472 DGPC
144	RAFAELLA PIRES DE ALMEIDA	4601049 DGPC
145	YWYS EVERLY PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	4759692 DGPC GO
146	MARIA APARECIDA GONCALVES SANTOS	5157249 SSP SP
147	MARGARETE DA ROCHA NOGUEIRA	1128879 SSP GO
148	DALVA APARECIDA MARQUES DA COSTA	126776660 SSP SP
149	MAGALY MARIA DE CARVALHO	1596332 SSP GO

150	MARIA APARECIDA PERES SANTOS	2467665 DGPC GO
151	RENATA SIMONE DOMINGOS MONTEIRO	3244825 DGPC
152	ERLANY MARIA ARAUJO STEFANELLO	5374138 SPTC
153	ALCIRENE APARECIDA DE LIMA NETO	4301951 SPTC GO

Cargo: Analista em Saúde I - Nutricionista

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
6	PAMELA MENEZES SENA	2330749 SSP DF

Cargo: Analista em Saúde I - Psicólogo - Organizacional

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
15	MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	80313322 SESP
16	MARCIA MARIA PEREIRA SANTOS	2006747 SSP DF
17	SHEILA DE MELO	1991694 SSP GO
18	THAIS MENDES DA CUNHA ALVES	10960961 SSP
19	CINTIA BRAUN	4109894 DGPC GO
20	ANA PAULA DIAS BUENO	4252998 DGPC GO
21	FERNANDA PIMENTEL STEFANI	3803705 DGPC
22	ALINE MARIA SOARES	1254945 SSP MS
23	CINTIA CAMPOS FERREIRA	2280116 DGPC GO
24	GLAUCILENE PARREIRA RIBEIRO	2595749 SSP GO
25	FABRICIA CASTRO ROCHA	4305469 SSP GO
26	JACKELINE JAIME	4281769 SSP GO
27	CAMILA MARQUES SILVA	4199801 DGPC GO
28	LUIZ SERGIO SIGILIÃO PINTO	23888100
29	RAFAEL ROMERO ANTONIO	327945564 SSP GO
30	JEANE DAS GRACAS ARAUJO SILVA	1915826 SSP GO
31	GISELLE FLEISCHER	3536117 DGPC GO
32	IVETE AZAMBUJA GONCALVES	3466559 IFP RJ

Cargo: Analista em Assuntos Sociais I - Assistente Social

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
26	MARLUCIA ELIAS ANTUNES PEREIRA	1758404 SSP GO
27	MARIA APARECIDA PEDREIRA BARROS	1314420 SSP GO
28	MILKA DE SOUZA COSTA	3719016 SSP GO
29	MARIANGELA NEVES ARANTES TAVARES	5117401902776 SSP
30	LUCY DE FATIMA LOURENCO	1423240 SSP GO
31	MARIZE HELENA NAVES DA COSTA	1982298 SSP GO

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo I - Engenheiro de Segurança do Trabalho

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
5	ROBSON IWAMOTO RIBEIRO DA COSTA	4623826 DGPC GO

Cargo: Técnico de Saúde I - Técnico em Enfermagem

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
514	ELIZANGELA FERREIRA CHAVES	48572502 DGPC
515	DINA FERREIRA DA SILVA	316773 SSP

516	ZELIA NUNES DA ROCHA	617174 DGPC GO
517	GISLENE AMARAL DI ROCHA	1155452 SSP GO
518	APARECIDA GOMIDE LEITE DE OLIVEIRA	1345566 DGPC
519	MARIA APARECIDA DA SILVA	1401684 SSP GO
520	TEREZINHA OLIVEIRA SILVA	10300 SSP
521	MARIA INES DE OLIVEIRA SOUSA	1829423 SSP GO
522	CATIA JANE SILVA NOVAIS	1893250 SSP GO
523	HEIDILENE ALVES DE ALMEIDA	1784884 SSP GO
524	IRAMI GONCALVES DOS SANTOS	1852854 DGPC GO
525	TEODORA RIBEIRO DA SILVA	4695622 DGPC GO
526	MARINA ISAAC REMIGIO CAPEL	1972952 SSP GO
527	MARTA CELIA NASCIMENTO CRUZ	1229539 SSP DF
528	ANGELA DA SILVA VIEIRA	1868628 SSP GO
529	HENY LINO DE SOUZA	2114052 SSP GO
530	NICIELE BUENO ARAUJO	2940149 SSP GO
531	ANA LUCIA DOS SANTOS	3337984 SPTC GO
532	LUCIDELCIA HILARIO FIRMINO	1435867 SSP DF
533	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	4560447 DGPC GO
534	DORCAS JOSE ALVES DA SILVA	5134647 SPTC GO
535	DIONISMAR LEMOS DE SOUSA	1462929 SSP DF
536	AVANILDA NUNES DA SILVA	31814662102439 SSP GO
537	LUCILEIDE FREIRES PACHECO	3782732 SSP GO
538	MAURENY RAMOS VIANA NOGUEIRA	5346093 SSP GO
539	JULIANA DIAS SOUZA	3117753 SSP GO
540	JOSIMARIA BARBOSA GOMES	319890 SSP TO
541	VIVIANE COLLODETE DO NASCIMENTO LEIROS	4981681 SSP GO
542	APARECIDO CUSTODIO DE SOUZA	328628426 SSP SP
543	MARIA APARECIDA DE SOUSA	3929831 DGPC
544	KEYLA MARIA DOS SANTOS	4049459 SSP GO
545	KATIENE CRISTINA DE QUEIROZ	3545313 DGP GO
546	NIUSLEI NUNES DE SOUZA	4109776 DGPC GO
547	JUCICLEIDE MENDES DA SILVA	3830957 DGPC GO
548	IRENE BARBOSA DE MORAIS	3962665 SSP GO
549	HERICA LETICIA NUNES	4169347 DGPC GO
550	EDISON SOARES MOTA	4073696 DPGC
551	GLAUBER RODRIGUES ASSUNCAO	4357419 DGPC GO
552	CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS	4940894 DGPC GO
553	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	4247041 DGPC
554	SIBELY CANDIDA LOPES SILVA	4436832 DGPC GO
555	EVA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA	413392 SSP TO
556	REGIANE AUGUSTA DOURADO	4525323 DGPC GO
557	ARIANE SANTANA GAMPER	4498175 DGPC GO
558	JULIANA DOS SANTOS ALMEIDA	4268543 DGPC
559	JEFFERSON MOREIRA DE FARIA	4891481 DGPC GO
560	KELY SAMARA FERNANDES DO NASCIMENTO	2356723 DF
561	ESTER SILVA FRANCA DE AZEVEDO	4707083 SPTC GO
562	LAILLA MICHELLY DE CARVALHO AMARO	5199383 SPTC
563	GRACIANA DE SENA CARNEIRO	3001373982092 SESPI
564	IRACY BASTOS DE SANTANA	1157898 SSP GO

565	IRENY MARIA DO ROSARIO	1266106 SPT CI
566	GERCINA FURTADO DE ALMEIDA E SILVA	972690 SSP GO
567	ANA MARIA DOS SANTOS FREITAS	1506358 SESP
568	ROSALINA VERISSIMO DIAS	1474208 SSP GO
569	SONIA MARIA DO CARMO BRITO	3784328 DGPC GO
570	MARIA DAS MERCEDES MARTINS NAZARENO	3663957 SSP GO
571	MARIA CONCEICAO GOUVEIA DE LIMA	1718472 SSP GO
572	MARIA PATROCINIA PEREIRA SILVA SANTOS	2792353 SSP GO
573	JOSILENE NOGUEIRA ARAUJO	1457476 SSP MA
574	LUCIPEREIRA DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE SOUZA	927458 SSP DF
575	MARLENI PEREIRA DOURADO	1820174 SSP GO
576	HOZANA SANTOS FERNANDES REIS	35364948694419 SESP GO
577	LEA MARIA DA SILVA	2250250 SSP GO
578	MARIA AUGUSTA DA SILVA	3120141 SSP GO
579	LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS	32028622456524 SSP GO
580	CANDIDA RODRIGUES DA SILVA NETA	1815166 SSP GO
581	MARCELO MOURA SOUZA	1306318 SSP DF
582	GEANIA LEAL	32254522º VIA
583	EDNA CARLA CORREA DALELUIA	3473277 SSP GO
584	ADAO JOSE DA ROSA	1371210 SSP DF
585	HELIANA MARIA DE OLIVEIRA	32765253505081 SSP GO
586	MARIA DE FATIMA ALVES MADUREIRA	35687369128220 SSP GO
587	FERNANDA BATISTA BAHIA RODRIGUES	3152020 DGPC GO
588	LYGIA GUIMARAES DE OLIVEIRA BRASIL	3401503 SSP GO
589	VANETE PEREIRA GOMES	1530639 SSP DF
590	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	35007757956754 SSP GO
591	RUBENS TEIXEIRA DE VASCONCELOS	35620179043438 SSP GO
592	STELLA BARBARA LIMA	4037291 SSP GO
593	CARLA CRISTINA ALVES	3716120 DGPC
594	JULIANA MORAIS RODRIGUES PEREIRA VILLELA MENOSSI	301760342 SSP SP
595	SUELY DE MORAIS OLIVEIRA	3820959 DGPC
596	QUEILA NUNES PEREIRA	1161840869 SSP BA
597	ZORAYONARHA MARTINS DE MORAIS	3564805 SSP GO
598	CARLOS LUIS GRUVINEL	4069056 SSPA
599	ERICA RODRIGUES DE MIRANDA	3844771 DGPC
600	LEDA ANDRADE PEREIRA DE ALENCASTRO TEIXEIRA	4053320 DGPC GO
601	CECILIA RODRIGUES DA SILVA	3859503 DGPC GO
602	LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA	499735951 SSP MA
603	PATRICIA ROSA SARDEIRO	3952939 DGPC GO

Cargo: Técnico de Saúde I - Técnico em Laboratório

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
20	FERNANDA DA CUNHA SEVERO	3714368 DGPC
21	HELIO TEIXEIRA DA SILVA	1056496 SSP GO
22	JALES MARTINS DE OLIVEIRA	2750007 SSP GO
23	IRENE DE FATIMA ALVARENGA DIAS	1203548 SESP GO
24	MARCILAINE AMELIA DE OLIVEIRA	1855660 DGPC GO
25	LILIA DA SILVA TEIXEIRA	3687431 DGPC GO
26	PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO	2361022 SSP DF
27	MARCIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	19872463228622 SSP
28	ANA CRISTINA CRAVO DE OLIVEIRA	4253665 SSP GO
29	ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO	2037391 DF

Cargo: Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
910	LUCILIA TEIXEIRA CUNHA	1504967 SSP MS
911	MONICA CARNEIRO DA SILVA	34833617603630 SSP
912	MIRIÃ MARQUES	4006353 SSP GO
913	REGIANE MIRANDA SANTOS	5239838 SPTC GO
914	WILLIAN DE ASSUNCAO SILVA QUEIROZ	4269364 SPTC
915	THIAGO NOGUEIRA BUENO	440908619 SSSP
916	RAFAEL MARQUES DE AVILA OLIVEIRA	5441907 SSP
917	TALLINGTON GONCALVES PASCHOIM	4928833 DGPC
918	LAYONNE NUNES DE LIMA	5022736 SPTC
919	BETANIA RODRIGUES DOS SANTOS	2001724 SSP GO
920	LUZIANO SIQUEIRA	3245810 SSP
921	LIETE PERES REZENDE	SSPGO
922	HALISSON LEVI FERREIRA DOS SANTOS	2160118 SSP GO
923	PAULO ELYFERSON BARBOSA	3610221 DGPC GO
924	JACYARA MEIRE PASSOS D ASSUNCAO	4122778 DGPC GO
925	DIEGO ESTEVAM FERNANDES	4136112 DGPC GO
926	KARLA CRISTINA MOREIRA	4164924 DGPC
927	SUZANNA MARQUES GOMES	4328626 DGPC GO
928	AMANDA GABRIELLE STIVAL FAQUIM	4536946 DGPC GO
929	JULIENNE ALVES DE OLIVEIRA	4777149 DGPC GO
930	ALBINO MOREIRA DOS SANTOS	4301909 SPTC GO
931	MAYRA DO NASCIMENTO FERREIRA	4856509 DGPC
932	CASSIO MILHOMEM ALVES	5130363 SPTC
933	KELLITA CONCEICAO DE SOUZA	4955894 DGPC
934	LIVIA CRISTINA RIBEIRO DOS REIS	4750729 DGPC GO
935	VAGNER ALVES SILVA	4883288 SSP GO
936	CAROLYNNE MAGALHAES DOS SANTOS	4986991 DGPC GO
937	VALTER PEIXOTO DA SILVA JUNIOR	4797511 DGPC
938	TIAGO SOUZA LOPES	4801351 SSP-GO
939	LEANDRO BASTOS	4853621 DGPC GO

940	ALINE OLIVEIRA DE JESUS	5033485 SPTC
941	LEILA MARIA RODRIGUES E REZENDE	538962 SSPGO
942	MIRIAN RIBEIRO MACHADO	1978388 SSP GO
943	SONIA MENDANHA BORGES	3008089 SSP GO
944	SOLANGE MARQUES DE OLIVEIRA	2279653 SSP DF
945	KELEN CRISTINA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	3419155 SSP GO
946	FABIANA DE CARVALHO	3594985 SSP GO
947	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	2868475 SSP DF
948	ALINE LEMOS DA COSTA SILVA	4341946 DGPC GO
949	ANDRE LUIZ SILVA OLIVEIRA	4281432 DGPC GO
950	THATIANY LORENA MARTINS DA SILVA	4455103 DGPC GO
951	CLERLEIS RODRIGUES LOPES	4366045 DGPC
952	THIAGO SANTAREM MOREIRA	4162330 DGPC GO
953	LUCIANA SANDOVAL GARCEZ	4137102 DGPC GO
954	FLAVIA VAZ DE ALMEIDA	4657863 SPTC GO
955	GLEYDES BARBOSA DA SILVA LIRA	4383118 DGPC GO
956	EMANUEL DE OLIVEIRA PONTES	4742838 DGPC
957	MARLON GOMES SOUTO	4582478 SPTC
958	RAFAEL CURCIO VIEIRA	4401626 DGPC
959	HAYANN VICTOR BORGES PEREIRA	4943063 DGPC
960	ESLLY DA SILVA ALVES	4857239 DGPC
961	HEITOR VENTURA TEODORO	4853015 DGPC
962	MAX MILLIAM DOURADO GONCALVES	5187030 SSP GO
963	MARLI NUNES DE OLIVEIRA	11511380 SSP GO
964	IONARA PIMENTEL MALHEIROS	2027038 DGPC
965	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO MAIA	1794750 SSP DF
966	KEILA CRISTIANE FERREIRA	4095894 DGPC
967	NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA	3878309 DGPC GO
968	LARA PRISCILLA MOREIRA	4631693 DGPC
969	HELENA RODRIGUES VAZ PEDROSA	4848537 DGPC

Cargo: Assistente de Atividades Administrativas I - Segurança do Trabalho

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
17	JOSE FLAVIO DE BRITO	288917 SSP GO
18	SIMONE RODRIGUES DE CASTRO SANTOS	4680161 SSP GO
19	EMIVAL CASCEMIRO DE ABREU	1712484 DGPC GO

Cargo: Auxiliar de Saúde I - Auxiliar de Consultório Dentário

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
40	ANA MARIA DA SILVA	3503559 SSP GO
41	JAQUELINE PEREIRA ALVES	4803731 DGPC GO
42	KEILA BARBOSA DE OLIVEIRA	2053976 SSP GO
43	RENATA LUCIA NUNES FIDELES	33862349 DGPC GO
44	ALINE ALVES VIEIRA	3709830 DGPC GO
45	MARTA DOS REIS	3292486 DGPC GO

46	CAREN ANGELITA MENDES JULIANO	3129789 DGPC
47	ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	3685067 SSP GO
48	CLAUDETE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	3703195 DGPC GO
49	PATRICIA PEREIRA DOS REIS SANTOS	335330757 SSP SP
50	EUNICE FERREIRA PAES MATOS	4170298 DGPC
51	RENY APARECIDA VIEIRA TEIXEIRA	1930826 SSP GO
52	MARTA SILVA COSTA PEREIRA	3842137 SSP GO
53	EDIVANIA ALVES TEIXEIRA	4090342 DGPC GO
54	VANUSA ALVES DE OLIVEIRA	4177632 DGPC GO

Cargo: Agente de Serviços Administrativos I - Recepcionista e Telefonista

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
331	LUCIA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO	4397898 DGPC
332	LUDMILLA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	4939773 SPTC
333	JESSICA MONTEIRO DE MIRANDA	4834797 SPTC
334	MARINA OLIVEIRA DANTAS MARTINS	4625576 SPTC
335	ALISSON ARARIPE CHAGAS	4877225 DGPC
336	WARNEY LUIZ TEIXEIRA VIEIRA	1361572 SSP GO
337	CLAUDIA REGINA VIEIRA DOS SANTOS SANTOS	1509582 SSP GO
338	IVONY VIEIRA DIAS SOUSA	1800020 SSP GO
339	ALAN CARLOS ESPINDOLA MENDANHA	1797210 SSP GO
340	TIEKO ELIZA KOGA	3128985 SPTC GO
341	SIMONE RIBEIRO FERNANDES DE CASTRO	4299016 SPTC
342	PATRICIA BORGES ALVES	33752875368936 SSP GO
343	MICHELLY APARECIDA FRAGOSO RIBEIRO	3791559 DGPC GO
344	ALDA PINHEIRO DA SILVA	3818063 DGPC
345	MICHEL FRANCO FERREIRA	4168672 DGPC GO
346	RENATA GONCALVES TEIXEIRA CARVALHO	2045603 SSP DF
347	CRISTIANE GODOI ROCHA	4205649 SSPGO
348	GRAZIELE OLIVEIRA SILVA	4411463 DGPC GO
349	GADIEGO CIESER DE ARAUJO	4032950 DGPC
350	MEIGUIANE DE OLIVEIRA NETO	4528345 SSP GO
351	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	4692502 DGPC GO
352	WESDRAS MARTINS DOS SANTOS	4709527 DGPC
353	VINICIUS FERREIRA BORGES	4717554 DGPC GO
354	GLEYDSON FIRMINO DOS SANTOS	5027840 SPTC
355	RODRIGO DE OLIVEIRA BORGES	4623427 DGPC GO
356	THALLITON JUNIO DE FARIA	4655239 DGPC GO
357	MICHELLE KARLA ARAUJO CRUVINEL	4980837 SPTC GO
358	RAFAEL ESTIMA BARRETO	4916129 DGPC
359	FLAVIA ALICE MUNIZ	5283517 SPTC
360	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA ALVES	1986680 DGPC

361	HELIA BARBOSA DE MENESES	3008609 DGPC
362	LADA DE FATIMA DA SILVA QUEIROZ	3940091 SSP GO
363	FABIO ROSA VEIGA JUNIOR	4161888 DGPC GO
364	RODOLFO CARVALHO	4427536 DGPC GO
365	JOAO PAULO RODRIGUES SILVA	4394975 DGPC GO
366	ALAN ARNALDO DOS REIS E SOUZA	4254111 DGPC GO
367	DEBORAH SMITH BARRETO MELO	5133418 SPTC
368	ROSA SANTANA LEITE	3245744 SSP GO
369	LUCIANA TEIXEIRA FERNANDES	35157388258660
370	KELLY MARTINS BEZERRA	4076462 DGPC GO
371	WEMERCINANE DE FARIA LIMA SILVA	4501590 SPTC GO
372	PAULO NORBERTO DA SILVA SANTOS	4179541 SSP GO
373	DENISE SILVA BARBOSA MACHADO	849660 SSP
374	MARIA EUNICE DA SILVA	1052232 SSP GO
375	MARIA DOS SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA	1433830 SSP GO
376	VALDIVINA DAS DORES PAULO	1580472 SSP GO
377	MARIA CARLA APOLINARIO MENEZES	5385517 SSP GO
378	KALANITY DE SOUZA ALVES	1669930 SSP GO
379	CELIA MARIA DE FARIA	1596680 SSP GO
380	LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	2121910 SPTC
381	HILDA REGINA FERREIRA SENA	2090324 SSP GO
382	ANA CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA	3111065557749 SSP GO
383	MARINA IVAMOTO	3009511 DGPC GO
384	FLAVIA GONALVES DE FREITAS SANTOS	3110626 DGPC
385	SIMONE CORREA DE SOUSA DINIZ	3266795 DGPC
386	LARA SOUZA RODRIGUES	1754581 SSP DF

Cargo: Agente de Serviços Administrativos I - Recepcionista e Telefonista – Portadores de Deficiência

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
17	MARIA EDILAMAR ARRUDA	1298688 DGPC GO
18	HELISSONIA HELENA FERREIRA	2078696 SSP GO
19	DIONE MARIA RABELO	751620 DGPC GO

Cargo: Motorista I

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
236	ELIO FERREIRA DE LIMA	4292018 SSP GO
237	MARCIO SANTANA DO NASCIMENTO	4778260 DGPC GO
238	NIVAIR BERNARDES DE ARRUDA	1940742 SPGO
239	RICARDO SOUZA BORGES	1871436 DGPC GO
240	ROBSON VINICIUS DE SOUZA E SILVA	5178257 SPT CI
241	MARCELO SOUSA GOMES	1921834 DGPC GO
242	DAGMAR CANDIDO ROMAO	1889526 SSP GO
243	WALDIVINO ALVES DOS SANTOS	32299162892219 SSP GO
244	JOSIMAR FERREIRA LEITE	2155864 SSP GO
245	WLADIMY FERNANDES DE OLIVEIRA	1370946 SSP DF
246	FABIANO MIRANDA CAIXETA	3267386 DGPC
247	APARECIDO ANTONIO JUNIOR	1543346 SSP DF

248	KAREN PATRICIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA	4990148 DGPC GO
249	LUCIANO ALMEIDA LEAL	3825822 DGPC GO
250	MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	531989968 SESP MA
251	MARCIO ANTONIO GUIMARAES	4272938 DGPC
252	YURI RIBEIRO DE SOUSA	3768965 DGPC
253	LEONARDO VAZ DE ANDRADE	3820342 SSP GO
254	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	4287921 DGPC GO
255	CLEITON PEREIRA DE SOUSA	4480333 SSP GO
256	ANTONIO CARLOS DE LIMA	79155 SSP GO
257	EDIL NAZARETH DE OLIVEIRA	1088544 SPTC GO
258	ALCIR FERREIRA	1607576 SSP-GO
259	CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	1937704 SSP GO
260	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	3880596 SSP GO
261	OTEMAR JOSE LEANDRO	3705846 SSP
262	MARCELO CARNEIRO ROSA	4324978 DGPC GO
263	SILVIO JOSE MACHADO GOUVEIA	4508511 SSP GO
264	LUIZ BELCHIOR SEVERINO	642580 SSP GO
265	VALDOMIRO FERNANDES DA SILVA	521197 SSP GO
266	JOSE EXPEDITE DE FIGUEIREDO	782706 SSP GO
267	DERSON ALBERTO DE MORAIS	27692099-5 SSSP
268	REINALDO FERREIRA DA SILVA	1996702 SSP GO
269	VILMAR ALVES DA SILVA	17271822394049 SSP GO
270	NISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2719415 SSP-GO
271	IZAEL MENDES DE SOUZA	1968500 SSP GO
272	CLEITON LEMES DE CAMPOS	4132919 DGPC GO
273	WELLINGTON LUIZ MESSIAS DA SILVA	1741258 SSP GO
274	ANDRE LUIS SIMOES DOS SANTOS	3248601 SESP GO
275	ROBSON AVELINO CAMPOS	3480342 DGPC GO
276	JULIANO CORDEIRO DA SILVA	3617333 DGPC GO
277	ALEXANDRE BORGES WERNER	4069943 SSP GO
278	FERNANDO MARQUES MOREIRA	4053057 SSP GO
279	WANDER COSTA DUARTE	3992684 DGPC GO
280	LEONARDO SILVA CUSTODIO	133252155 IFP RJ
281	IVO MODESTO DE ARAUJO JUNIOR	4567920 DGPC GO
282	FERNANDO CAMPOS MENDES	409282-9 SPTG
283	CLAYTON JUNIO BUENO DE SOUSA	4049230 DGPC GO
284	IVAN BATISTA ALVES	4317713 DGPC
285	MARCIO RODRIGUES BORGES	4117731 DGPC GO
286	JOSE AMERICO MARTINS DE FREITAS	114860 SSP GO
287	IRISMAR MENDANHA MARTINS	213598 DGPC GO
288	LEONILDO ALVES DA SILVA	578286 SSP DF
289	JOSE DE FATIMA DA SILVA	552762 SSP GO
290	JOSE PINTO GONALVES	707521 SSP GO
291	WALTER JOSE DE MACEDO	744821 SSP GO
292	JOSE FERREIRA DA COSTA	1355718 SSP GO
293	EDUARDO PAULO ARAUJO PORTO	774979 SSP DF
294	JOAO ADAIRTO DA SILVA	1370702 SSP GO
295	AUGUSTO CARLOS MAGALHAES MARIANO	1499528 SSP GO
296	NELIO ALVES DE MEDEIROS	1411874 SSP GO
297	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	1768888 SSP GO

298	ADEVAIR BATISTA DE MELO	1626036 SSP GO
299	SIMAR BARCELOS GOMES	1760118 DGPC GO
300	ANTONIO JOSE GOMES	2381013 SSP GO
301	DONIL ALVES ALEXANDRIA	2638617 SSP GO
302	SANDRO DA SILVEIRA MACHADO	1920434 SSP GO
303	JOAO OTAVIANO DO NASCIMENTO NETO	1112314 SSP PI
304	NILTON CESAR NUNES RIBEIRO	1943060 SSP GO
305	EUZEBIO REIS DA SILVA	8368 CREA GO
306	DIVINO PINTO DE MELO	3175830 SSP GO
307	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	2761685 SSP GO
308	ADENILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	2002030 SSP GO
309	JOSE LUCIANO DE ARIMATHEIA JUNIOR	99006010252 SSP GO
310	PEDRO ALVES DA SILVA	1370380 SSP DF
311	JOSENIL JUVENAL DE SOUZA	1707470 SSP GO
312	GLEIDISON TEIXEIRA SILVA	3207944 DGPC GO
313	HUMBERTO EDUARDO BOMTEMPO	3711329 DGPC GO
314	EIDIMAR DOS REIS MOREIRA	3134379 SSP GO
315	JOANCELLES DE OLIVEIRA SOUSA	5391557 GO
316	IVANILSON GONALVES DOS SANTOS	3276803 SSP GO
317	DANIEL DE SOUZA SARDEIRO	1243322 SSP DF
318	MANOEL DIVINO FRANCISCO VIANA	11152214 SJMT
319	JOSE HUMBERTO JACINTO RAMOS	3313921 SSP GO
320	REGIMAR GUIMARAES RODRIGUES	32472073121950 SSP GO
321	ROGERIO CARDOSO NASCIMENTO	3295082 SSP GO
322	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA	4451071 SSP GO
323	PEDRO SOARES DA SILVA	3467503 SSP GO
324	FLAVIO GONALVES MEIRA	141137 CFE
325	EMERSON PEREIRA DA MATA	34947227831137 SSP GO
326	EVILAZIO ALVES LOPES MORAIS	3336406 DGPC GO
327	WASSY CARLOS FERREIRA	3608135 SSP GO
328	RONAN ALVES PALMA	SSP MG
329	GERCILEY FREIRE DE ANDRADE	3558803 DGPC GO
330	JEAN MOREIRA BARBOSA	1530718 SSP-DF
331	HELIOMAR BRITO DE SOUZA	3711012 SSP-GO
332	RODRIGO VIEIRA REZENDE	3728444 DGPC
333	MAURICIO TELES DE SOUZA	3617645 SEP GO
334	CLAUDINEI RAIMUNDO	28352523 SSP SP
335	JUNIOR MARQUES DOS SANTOS	3748450 DGPC GO
336	ANDRE LUIZ ROCHA DA SILVA	3785668 DGPC GO
337	MARCIO ALVES JUNIOR	3852679 DGPC GO
338	GLICIO ROMEIRO DA CAMARA	3950701 DGPC GO
339	ANDRE SOUZA MOREIRA	4226100 SSP PA
340	DANILLO ALVARO DE JESUS BERNARDES	4204106 DGPC GO
341	ROGERIO PEREIRA GOMES	4142353 DGPC GO
342	JOAO PAULO FREIRE GOMES	4041721 DGPC GO
343	SULISVAN SILVA FREIRE	40797212 SSP GO
344	MARCELLO FREITAS PEREIRA	4320714 DGPC GO
345	DANIEL DA SILVA MIRANDA DE PAULA	3807988 DGPC
346	MARCOS ROBERTO DA SILVA	3919163 SSP SP

347	GERALDO DOS SANTOS ANDRADE	437981 SSP GO
348	ANTONIO DIVINO BELO HONORIO	268036 SSP GO
349	JOSE CORDEIRO DE ALVARENGA	435874 SSP GO
350	ELVESSINO GOMES WANDERLEY	354968 SSP GO
351	SILAS SILVA BRITO	387998 DGPC
352	SEBASTIAO DONIZETT COSTA	907817 SSP GO
353	ANTONIO FELIX DA SILVA MENDONCA	545510 DGPC GO
354	JOAO BATISTA FERREIRA	773324 SSP GO
355	NIVALDO ROMERO DA CUNHA	1582363 SSP GO
356	CARLINHOS LOURENCIO DE SOUSA	1166404 DGPC GO
357	JOAO SEVERINO PEREIRA	1152976 SSP GO
358	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	1494980 SSP GO
359	AROLD PEREIRA FRANCA	1250524 SSP GO
360	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	1318532 DGPC GO
361	JOAO RUFINO DOS REIS SILVA	381801032 SSP SP
362	NEWTON ABREU GOMES	1633288 SSP GO
363	VILMA SARDINHA DA COSTA	1.291.830 SSP-GO
364	IVAN ANTONIO DE BARROS	4057695 SSPGO
365	REGINALDO MOREIRA VAZ	1619128 SSP GO
366	WILLIAN GERALDO DA SILVA	1356563291901 SSP GO
367	JOSE CARLOS DE LIMA	16302084 SSP
368	ESTEVAM RODRIGUES DA SILVA	1570354414441 SSP GO
369	FRANCISCO BENTO DE ARAUJO	1577500 SSP GO
370	PLACIDO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	1003242 SSP DF
371	ADAO GONCALVES DA SILVA	1720148 DGPC
372	MURILO DE SOUZA PIVA	1405050 SPTC
373	EDSON HENRIQUE SILVA	1552784 SSP GO
374	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	891903 SSP DF
375	JOSE SEMIVALDO ALVES DA COSTA	3300967 SSP GO
376	MILVAN BATISTA DA SILVA	2656337 GO
377	MANOEL FERREIRA FILHO	51144 SSP TO
378	JOSENILTON RIBEIRO DE SOUZA	19890203822168 SSP GO
379	GECIMON CARLOS MACEDO DE ARAUJO	2023926 SSP GO
380	MARCIO JOSE MADEIRA BIANA	127644540 IFPRJ
381	KLAUBER DE ARAUJO RAIMUNDO	1872814 DGPC
382	FRANCISCO EUDO BELO	1828758 DGPC GO
383	AILTON CESAR DE OLIVEIRA	1756592 DGPC GO
384	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	3288924 SSP GO
385	CARLOS JOSE DE SOUZA	3334657 SSP GO
386	JOSE ADEMY VIEIRA DOS SANTOS	4252852 DGPC GO
387	EDSON ALVES BARBOSA	1363910S SSP DF
388	EMAR PEREIRA VITORIA	2036884 DGPC GO
389	FABIO MENDONCA TERCENIO	3168386 SSP GO
390	ADRIANO MOREIRA PAIVA	1987210 SSP DF
391	ELIER SOARES DA SILVA	3246149 SSP GO
392	WENDELL NEVES OLIVEIRA	1484165 SSP DF
393	LUCIANO ALVES DE CARVALHO	3414283 SSP GO
394	MANOEL RUFINO PEREIRA DA SILVA	4476421 DGPC GO
395	CREMILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3114451 DGPC GO
396	GENYANO MARQUES MATIAS	3105931 SSP GO

397	FENELON ANTONIO MEIRA DE VASCONCELOS	1359441 SSP DF
398	EDILSON MOTA DE MOURA	5657937 SSP PA
399	CLEIDIMAR JUNIO CHAGAS	2159580 SSP GO
400	CLEIBER FABIANO DOS SANTOS SILVA	3191424 SSP GO
401	AGENOR LOPES DE OLIVEIRA	3427790 SSP GO
402	DEUSIMAR ALVES FAGUNDES	3722982 DGPC GO
403	CELIO MATEUS SILVA JUNIOR	3252779 SSP GO
404	ELIZANE FRANCISCO DE SOUZA	1640805 SSP DF
405	MARCELO FAUSTINO DIAS	3327217-4431162 SSP GO

Cargo: Auxiliar de Apoio Administrativo I - Serviços de Higiene e Limpeza

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
228	ADELANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA	1232857 SSP GO
229	GERCIMAR MARTINS FRANCO	2006752 DGPC
230	MARIA DE FATIMA MACHADO	1377830 SSP GO
231	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO VIEIRA	1290630 DGPC GO
232	TEREZINHA DE JESUS LIMA	1807031 SSP GO
233	DORACY DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA	1539732 SSP GO
234	ADELIA IVONE GUIMARAES	1308428 DGPC GO
235	RITA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	1440904 SSP GO
236	TANIA MARQUES DA COSTA	1836954 SSP GO
237	ERISVALDO ALEXANDRINO DE VIVEIROS	60671083 SSP CE
238	FERNANDO DA COSTA RODRIGUES	1316358 DGPC GO
239	ELIANA BRAZ DOS SANTOS	884846 SSP
240	MARIA JOSE DA FONCECA GOMES	1582446 SSP GO
241	CLAUDICIA SILVEIRA DIAS LOPES	1325398 SSP GO
242	MARIA CRISTINA DE BRITO	1296062 SSP GO
243	MARIA DE FATIMA ROCHA	1312152 SSP GO
244	REGINA LUCIA REIS DA CRUZ	1327318 DGPC GO
245	ELIZABETH ABADIA PEREIRA	1438678 SSP GO
246	PATRICIA BATISTA BORGES RESENDE	1265614 PTC GO
247	NILVA GOMES DA SILVA	1311594 DGPC GO
248	ADALTINA TELES DA ROCHA	5224546 SPTC GO
249	MARIA DO ROSARIO ALMEIDA	1397658 DGPC GO
250	MARIA DENISE SOUZA DE SEIXAS	1436186 DGPC GO
251	JOSE CARLOS PEREIRA	1316444 GOIANIA
252	VALANI MARIA DA CONCEICAO	1501525 SSP GO
253	SONIA MARIA DA CONCEICAO	4733346 DGPC
254	LAZARA POLICARPO DA SILVA BORGES	1905880 SSP GO
255	GILDA GONALVES DE SOUZA	18111661172107 SESP
256	GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	1363248 SSP GO
257	JOAO BATISTA DE ANDRADE	14417032 SSP GO
258	EUNICE PINHO DOS SANTOS	214120 SSP MT
259	DEIGMAR MOREIRA DE SOUSA SOARES	1394928 SSP GO

260	MARLENE LUZIA DE AQUINO	1800588 SSP GO
261	LUCEMAR FERREIRA DE PAULA	1980489 DGPC
262	JOANETE LUZIA PEDROSA VAZ	1394766GO
263	LUCILENE CAMARGO	222135499 SSP SP
264	LUZENI BARBOSA DE SOUSA E SILVA	1889197 SSP GO
265	LUCIA COSTA RAMOS	1598788 DGPC
266	ELEUZA MARIA FERREIRA DE SOUZA	1698759 SSP GO
267	NAIR CORREIA LEITE MARQUES	17951496605346 SSP GO
268	EURIPIA MARTINS GUIMARAES	14803321292919 SSP GO
269	MARIA APARECIDA DE SOUSA	1354652 SSP
270	CLEUSA MARIA DAS DORES MARTINS	1697578 DGPC GO
271	LIVIAN ROSANA DE MELO	1453428 SSP GO
272	DIVINA XAVIER DE OLIVEIRA	1487988 SPTC
273	WILSON PINTO	1445908 DGPC GO
274	ANGELA FELIPE RIBEIRO DE QUEIROZ	1428844 DGPC
275	VERA LUCIA RODRIGUES DE SENA MELGACO	1449526 SSP GO
276	IRACEMA BATISTA BALBINO SILVA	1569801 DGPC
277	IRACY BARBOSA DE AQUINO MOURA	752273 SSP TO
278	GISELIA DE MOURA	739041 SSP DF
279	MARIA OLIVERIA GOMES DE JESUS DOS SANTOS	14066762A VIA
280	ANA MARIA COSTA	1524968 SSP GO
281	NILMA DE SOUZA GUERRA	1244862 SSP GO
282	EDILENA ALCANTARA DE ALMEIDA	1653956 SSP GO
283	ELOA LUCIO PEREIRA	1312632 SSP GO
284	MARIA HELENA DA SILVA	32997603889866 SSP GO
285	MARIA AUGUSTA DE JESUS SANTOS	2112239 DGPC GO
286	MARINI COUTO MENEZES	1558840 SSP GO
287	MARIA DE FATIMA SILVA CANDIDO	1816259 SSPGP
288	DIVINALUCI DA SILVA	1564488 DGPC
289	HELENA DE SOUSA NUNES FERREIRA	1888690S PTCGO
290	SELMA MARIA DOS SANTOS	3125486857971 SSP GO
291	ROMELIA ALVES DOS SANTOS SILVA	1581680 SSP GO
292	VALTEMES COSMES DA CRUZ	1453380 SSP GO
293	IRACI MAIA DE MORAES	13820001916106 SSP
294	NATIVIDADE DA SILVA TELES	846815 SSP DF
295	JAIRO LUIZ VIEIRA	1318240 SSP GO
296	MARILDA GONCALVES DA SILVA	3103230413216 CNAS
297	SUELY DE CARVALHO SILVA PEREIRA	1405152 DGPC GO

Cargo: Auxiliar de Apoio Administrativo I - Serviços de Higiene e Limpeza – Portadores de Deficiência

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
12	ROZELHA MARIA DA SILVA	3613633 SSP GO
13	GETULIO GERMANO	174372 SSP GO
14	IDELICE DE SOUSA SANTOS	1038168 SSP MA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 036, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 6º, da Lei n.º 8.598, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA 06 (seis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), correspondentes a 520.059,4353 UROMG's (quinhentas e vinte mil, cinqüenta e nove vírgula quarenta e três cinqüenta e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101- 01 031 0001 2.001 - 3190.11.00 -00.....	R\$ 2.000.000,00
0101- 01 031 0001 2.001 - 3190.13.00 -00.....	R\$ 700.000,00
0101- 01 031 0001 2.001 - 3190.91.00 -00.....	R\$ 300.000,00
0101- 01 031 0001 2.001 - 3190.94.00 -00.....	R\$ 200.000,00
0101- 01 031 0001 2.001 - 3390.93.00 -00.....	R\$ 150.000,00
0101- 01 272 0000 8.006 - 3190.91.00 -00.....	R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.500.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0150 - FUNDO MUNICIPAL DA CÂMARA

0150 - 04 122 0001 2.213 - 3390.39.00 -20.....	R\$ 2.000.000,00
0150 - 04 122 0001 2.213 - 4490.52.00 -20.....	R\$ 1.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.500.000,00

3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 037, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 12, da Lei n.º 8.701, de 29 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 08 (oito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 33.192.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e dois mil reais), correspondentes a 4.931.946,5081 UROMG's (quatro milhões, novecentas e trinta e uma mil, novecentas e quarenta e seis vírgula cinqüenta oitenta e uma Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 361 0017 2.017 - 3190.11.00 - 04	R\$ 6.000.000,00
1750 - 12 361 0017 2.017 - 3190.13.00 - 06	R\$ 1.600.000,00
1750 - 12 361 0017 2.045 - 3190.11.00 -13	R\$ 5.000.000,00

SOMA R\$ 12.600.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA

1901 - 15 452 0019 2.025 - 3190.11.00 - 00	R\$ 400.000,00
--	----------------

SOMA R\$ 400.000,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 - 13 392 0018 2.106 - 3190.92.00 - 00	R\$ 40.000,00
--	---------------

SOMA R\$ 40.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 10 301 0015 2.030 - 3190.11.00 - 21.....	R\$ 13.543.000,00
2150 - 10 3010015 2.030 - 3190.34.00 - 20.....	R\$ 6.518.000,00

SOMA R\$ 20.061.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2901 - 04 122 0028 2.190 - 3190.11.00 - 00	R\$ 91.000,00
--	---------------

SOMA R\$ 91.000,00

TOTAL GERAL R\$ 33.192.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.30.00 - 80	R\$ 100.000,00
1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.33.00 - 10	R\$ 100.000,00
1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.36.00 - 80	R\$ 100.000,00
1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.39.00 - 80	R\$ 100.000,00
1750 - 12 122 0017 2.016 - 4490.52.00 - 80	R\$ 100.000,00
1750 - 12 361 0017 2.017 - 3191.92.00 - 07.....	R\$ 1.000.000,00
1750 - 12 361 0017 2.017 - 3390.39.00 - 08	R\$ 700.000,00
1750 - 12 361 0017 2.017 - 4450.42.00 - 14	R\$ 100.000,00
1750 - 12 361 0017 2.017 - 4490.52.00 - 14	R\$ 100.000,00
1750 - 12 365 0016 1.422 - 4490.51.00 - 10	R\$ 3.000.000,00
1750 - 12 365 0016 2.014 - 3350.43.00 - 10	R\$ 100.000,00
1750 - 12 365 0016 2.014 - 4450.42.00 - 10	R\$ 50.000,00
1750 - 12 366 0017 2.168 - 3390.30.00 - 10	R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 5.600.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 - 10 301 0015 2.030 - 3190.11.00 - 20	R\$ 822.000,00
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3190.92.00 - 20	R\$ 80.000,00
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3191.13.00 - 21	R\$ 2.174.000,00
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3390.30.00 - 20	R\$ 2.004.000,00
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3390.32.00 - 20	R\$ 159.000,00
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3390.35.00 - 80	R\$ 129.000,00
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3390.36.00 - 20	R\$ 748.000,00
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3390.36.00 - 80	R\$ 170.000,00
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3390.39.00 - 80	R\$ 198.000,00
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3390.93.00 - 20	R\$ 811.000,00
2150 - 10 302 0015 1.005 - 4490.51.00 - 20	R\$ 7.387.000,00
2150 - 10 302 0015 1.005 - 4490.51.00 - 80	R\$ 1.154.000,00
2150 - 10 302 0015 1.005 - 4490.52.00 - 20	R\$ 2.705.000,00
2150 - 10 302 0015 1.005 - 4490.52.00 - 80	R\$ 1.520.000,00

SOMA R\$ 20.061.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2901 - 04 122 0028 2.190 - 3190.04.00 - 00.....	R\$ 63.000,00
2901 - 04 122 0028 2.190 - 3190.13.00 - 00.....	R\$ 28.000,00

SOMA R\$ 91.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**2950 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

2950 - 16 482 0021 2.011 - 4490.51.00 - 51.....	R\$ 5.040.000,00
---	------------------

SOMA R\$ 5.040.000,00

6200 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6201 - 10 122 0015 2.214 - 3390.92.00 - 20	R\$ 700.000,00
6202 - 10 301 0015 2.215 - 3390.13.00 - 20	R\$ 1.700.000,00

SOMA R\$ 2.400.000,00

TOTAL GERAL R\$ 33.192.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 056,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.**

CONCEDE COMENDA DA ORDEM DO SERVIÇO SOCIAL E COMUNITÁRIO À SRA. RAQUEL MENDES VIEIRA RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedida a Comenda da Ordem do Serviço Social e Comunitário à Sra. RAQUEL MENDES VIEIRA RODRIGUES, por seus relevantes serviços prestados na área social e comunitária no Município de Goiânia, com base no que dispõe a Resolução nº003, de 14 de junho de 2.006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e oito.

Deivison Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 057,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.**

Concede a Comenda da Ordem do Serviço Social/Comunitário à Senhora Dona Íris de Araújo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Comenda da Ordem do Serviço Social e Comunitário à SENHORA DONA IRIS DE ARAUJO, pelo seu trabalho notável na prestação de serviços sociais nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e oito.

Deivison Costa
PRESIDENTE

DESPACHO**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº: 34214603/008****INTERESSADO: Hilda Sousa Beda****ASSUNTO: Contrato de Locação**

DESPACHO Nº194/2008 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Cultura** e a Sr. **HILDA SOUSA BEDA**, proprietária do imóvel situado à Rua 84, nº 535, Qd. F22, Lotes 45/47, Setor Sul, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, no valor mensal de **R\$ 6.302,99** (seis mil, trezentos e dois reais e noventa e nove centavos), por um período de 12 (doze) meses, sendo o período de 1º de abril de 2008, até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 01 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 35953949/2008****INTERESSADO: Leonardo Dias Pereira e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal**

DESPACHO Nº195/2008 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO** autorizar a contratação de 03 (três) profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios firmados - Programa Estratégia de Saúde da Família, **a partir de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2008**, podendo ser prorrogado dentro do limite legal.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 02 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO Nº 195/2008**MÉDICOS**

Ordem	Nome do Profissional
01	LEONARDO DIAS PEREIRA
02	MASSIMO ANTÔNIO ALVES DE CASTRO
03	NICHOLAS RODRIGUES BORGES

PORTARIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****PORTARIA Nº 0015/2008**

Altera a Portaria nº 0011 /2008, de 11 de novembro de 2008 que dispõe sobre a criação da Comissão de Análise de Documentos e designa seus integrantes.

O Secretário Municipal da Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Análise de Documentos, designada para verificar a apresentação de todos os documentos exigidos em todas as alíneas do item 4.4 do Edital Nº 05/2008, que se refere a seleção para implementação de pontos de cultura no Município de Goiânia- "A Arte de Viver Goiânia".

Art. 2º - A Comissão de Análise de Documentos será composta por 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura, sendo os seguintes: ISABEL SAMPAIO ANTONACIO MONTEIRO, ELZA DAS DORES NOGUEIRA HONORATO e SANDOVAL ETERNO DE SOUZALOPES.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2008.

Doracino Naves
Secretário

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2008 (RE-RATIFICAÇÃO)**

1. ESPÉCIE: Aditivo de re-ratificação
2. PARTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria do Governo Municipal, e a empresa **GRAFSET GRÁFICA E EDITORAL** LTDA
3. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a retificação da prorrogação do prazo do I Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2008
4. PROCESSO N.º: 34785210/2008

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 100A/2008.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de junho de 2008.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **ADRIANO DE OLIVEIRA BELTRÃO**, pessoa física, com o CPF n.º. 017.418.151-50, com situado na Rua Santa Luzia, Qd. 18, Lote 07, Setor Vila Abajá.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração n.º. 542 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência ate o adimplemento total das obrigações assumidas.
- 6 - PROCESSOS: 34628424

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 111A/2008.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 04 de julho de 2008.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **LUIZ CARLOS COSTA JUNIOR ME**, pessoa jurídica, inscrito com o CNPJ sob o n.º. 05.500.167/0001 - 35, situado na Avenida Tocantins, n.º. 512, Sala 13, Setor Central, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração n.º. 378, e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência ate o adimplemento total das obrigações assumidas.
- 6 - PROCESSOS: 33507062.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 141A/2008.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 21 de agosto de 2008.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **RR CENTRO AUTOMOTIVO DE PEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º. 01.342.489/0001-42, situado à Rua Bernardo Cerri, Qd. 19, Lt. 17, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração n.º. 1730, e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) de multa;
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo terá vigência até o adimplemento total das obrigações aqui assumidas.
- 6 - PROCESSO: 31714800

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 144A/2008.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de setembro de 2008.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **LANCHE BANDEIRANTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.482.0239/0001-80, situado à Avenida Goiás nº. 661, Setor Central, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.1252 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 31017190

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 145A/2008.**

- 1 - LOCAL E DATA: **Goiânia, 01 de setembro de 2008.**
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **ARTGRAN MARMORARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.376.808/0001-54, estabelecida na Avenida T-9 nº. 2.150, Jardim América, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.0302 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 28271204

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 150A/2008.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de setembro de 2008.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **SILVIO MARTINS DOS SANTOS**, pessoa física, portador do CPF sob o nº.389.550.401-72, situado à Rua Macapá, Qd. 45, Lt. 08, Vila Morais, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.0603 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 28273495

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 151A/2008.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de setembro de 2008.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e **LIVIA ALVES LIMA**, neste ato denominado COMPROMISSÁRIA, pessoa física portadora do CPF sob o nº, 803.741.901-00, residente na Rua Amador Bueno, Qd. 41, Lt. 03, Setor Cândida de Morais, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.1050 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 100,00 (cem reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6 - PROCESSO: 33385251

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 154A/2008.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 02 de setembro de 2008.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e CAETANO E BRANDÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.208.986/0001-90, situado na Rua 253 nº. 29, Qd. 03, Lt. 04, Setor Coimbra, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1888 e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6-PROCESSO: 34957550

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 158A/2008.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 09 de setembro de 2008.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e COURO MANIA CALÇADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.525.998/0001-07, situado na Rua Doutor Gil Lino nº. 353, Od. 11, Lt. 09, Setor Campinas, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1726, e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6-PROCESSO: 31561370

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 159A/2008.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 09 de setembro de 2008.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e MC ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.727.937/0002-70, estabelecida na Avenida 85 nº. 2.890, Qd. 222, Lt. 07/08/09, Setor Bueno, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação dos Autos de Infração nº.277, e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 100,00 (cem reais);
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6-PROCESSO: 33591276

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº. 162A/2008.**

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 10 de setembro de 2008.
- 2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e OLIVEIRA & SANTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.010.303/0003-67, estabelecido na Avenida Pio XII nº. 949, Qd. 105, Lt. 14, Vila Aurora Oeste, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº.2532, e a devida reparação do dano ambiental.
- 4 - VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSO: 31406081

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 169A/2008.

1 - LOCALE DATA: Goiânia, 18 de setembro de 2008.

2 - PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e VIA CASTELÊ IND. E COM. DE ESSÊNCIAS E AROMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.165.687/0001-39, estabelecido na Rua 6 c/l, Qd. "R", lote 01/18, nº. 154, Setor Vila Isaura, nesta Capital.

3 - OBJETO: Este compromisso objetiva a quitação dos Autos de Infração nº. 1707, e a devida reparação do dano ambiental.

4 - VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6 - PROCESSOS: 31213631

TERMO DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado, na condição **PRIMEIRO ACORDANTE**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, **Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira**, brasileiro, divorciado, advogado,

inscrito na OAB-GO. Sob o nº 11.641, portador do CPF nº 135.481.40106 e RG nº 523126 - SSP-GO., e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro lado, como **SEGUNDO ACORDANTE**, o(a) **ENGIL ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01540350/0001-03, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1400, Vila Nova, neste ato representado por seu representante legal a Sra. **MARTHA ROSA YANO**, brasileira, viúva, portador da CI sob nº 113.259 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 722.563.381-34, residente e domiciliado, nesta Capital; As partes, de comum acordo, pactuam e celebram o presente acordo nas condições seguintes: **O PRIMEIRO ACORDANTE** é devedor do **SEGUNDO ACORDANTE** da importância de **R\$ 880.611,43 (oitocentos e oitenta mil e seiscentos e onze reais e quarenta e três centavos)**, proveniente da desapropriação de uma área de terra de **7.146,08 m² (sete mil cento e quarenta e seis virgula zero oito metros quadrados)**, localizada no lugar denominado Chácara nº 29/30, no Jardim Novo Mundo, nesta Capital, expropriação feita através do Decreto nº 202 de 23/01/2008, a qual área foi devidamente avaliada pela Comissão Especial de Avaliação do Município de Goiânia, conforme faz certo o Laudo de Avaliação que se encontra nos autos (fls. 96-98); Do outro lado o **SEGUNDO ACORDANTE** possui um débito para com o **PRIMEIRO ACORDANTE**, no valor de **R\$ 160.995,46 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, proveniente de impostos atrasados (IPTU/ITU), conforme comprova o levantamento feito pela Divisão de Dívida Ativa do Município (fls. 130). Após abatida essa importância, o **SEGUNDO ACORDANTE** ficará ainda com um saldo remanescente em seu favor de **R\$ 719.615,97 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos)**, saldo esse que será quitado pelo **PRIMEIRO ACORDANTE**, da seguinte forma: **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)** em espécie, no prazo a ser convencionado entre as partes, e **R\$ 279.615,97 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos)** a ser permutado por índice (Art. 129, da L.C. nº 031/94). Com a assinatura do presente **TERMO DE ACORDO**, as partes envolvidas (o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e **ENGIL ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA**) dão plena e geral quitação aos seus créditos recíprocos, de acordo com o valores acima mencionados. **O PRIMEIRO ACORDANTE** reconhece a existência de um saldo remanescente em favor do **SEGUNDO ACORDANTE**, no valor de **R\$ 719.615,97 (setecentos e dezenove mil e seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos)**. **O PRIMEIRO ACORDANTE**, após a assinatura do presente termo, poderá emitir-se, imediatamente, na posse da área desapropriada (objeto do Decreto nº 202 de 23/01/ 2008) e, em contra partida, se compromete a efetuar, dentro do prazo a ser, convencionado entre as partes, que não poderá exceder 30(trinta) dias, o pagamento da diferença a que tem direito o **SEGUNDO ACORDANTE**. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE ACORDO**, por seus representantes legais, a frente das testemunhas abaixo.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

**ENGIL ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA
P/ MARTHA ROSA YANO**

**PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE
ADQUIRENTE**

**MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município**

**SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário**

RESOLUÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****RESOLUÇÃO N. 005 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.**

Dispõe sobre concurso público, acrescenta o item 1 na letra "b" do Inciso II, Art. 9º, Seção II do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acrescenta o item 1 na letra b do inciso II constante no Art. 9º da Seção II do regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 9º. ...

I- ...

a) ...

b) ...

1) ...

2) ...

3) ...

c) ...

II- ...

a) ...

b) ...

"1) Fica vetada a realização de concurso público pela Câmara Municipal de Goiânia em ano de eleições municipais".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**RESOLUÇÃO N.º 006, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.**

CRIAA MEDELHAMUSICISTA BELKISS SPENZIERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a "MEDALHA MUSICISTA BELKISS SPENZIERI" pela qual a Câmara Municipal de Goiânia prestará homenagens às pessoas que tenham sido ou são destaque no domínio da música erudita.

Parágrafo único - A Medalha terá a forma na cor dourada com 4,5 cm de diâmetro e 2,5mm de espessura e somente será concedida a duas personalidades, anualmente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

AVISO**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2008 - SRP (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2008, processo nº33431384/2008.

ONDE SE LE:
MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Itens: 02, 03, 04, 43, 46, 52, 54, 57 e 63.

LEIA-SE:
MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Itens: 02, 03, 04, 43, 46, 52, 54 e 57.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, 02 de Dezembro de 2008

Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2008
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelos Decretos nº 1616, de 07 de agosto de 2007 e Decreto nº 2185 de 15 de agosto de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2008**, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 14/11/2008, às 14:30 hs, e abertura dos envelopes proposta de preços ocorreram no dia 28/11/2008, às 14:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESA VENCEDORA:
FACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Goiânia, 02 de Dezembro de 2008.

**Renor Juriti Sampaio
Presidente**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 213/2008
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio, designado pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2008, processo nº 34898928/2008.

**Empresas Vencedoras:
ROBLEDO RESENDE.**

Goiânia, 02 de dezembro de 2008.

**José Gilvan Leite Sampaio
Pregoeiro**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 241/2008
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Cláudia Alves Arantes, designado pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2008, processo nº 34918406/2008.

**Empresas Vencedoras:
FATEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME
Item: 07**

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RW LTDA.
Itens: 03, 05, 12, 13 e 14.

R&R COMÉRIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
Itens: 01 e 02.

WV DE MORAES E CIA LTDA.
Item: 04.

Obs: Os itens 06, 08, 09, 10 e 11 ficam fracassados, pois ficou acima do valor referencial.

Goiânia, 02 de dezembro de 2008.

**Cláudia Alves Arantes
Pregoeiro**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 242/2008
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2008, processo nº 34908117/2008.

**Empresas Vencedoras:
WV DE MORAIS E CIA LTDA.**
Itens: 01 e 02

Obs: O item 03 fica fracassado, pois ficou acima do valor referencial.

Goiânia, 02 de dezembro de 2008.

**José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 265/2008
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2008, processo nº 34900434/2008.

TOPNET PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA
Item: 01
MULTIBIT COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA
Itens: 02 e 03

Goiânia, 02 de dezembro de 2008.

**José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 288/2008
(MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Luciula Santana dos Santos Ferreira, designado pelo Decreto Municipal n.º 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 288/2008, processo n.º 34542082/2008.

Empresas Vencedoras:
BRASIL INFORMÁTICALTDA.
Itens: 01 e 03.

TOPNET PAPÉIS E INFORMÁTICALTDA.
Itens 02 e 04.

Goiânia, 02 de dezembro de 2008.
Luciula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

SO SUSPENSAO CENTRO AUTOMOTIVO & AUTO PECAS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 34852022a Licença Ambiental Simplificada para, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores com sede na cidade de Goiânia - Goiás, R LIBERO BADARO QD 14 LOTE 01 n 20 BAIRRO NOSSASENHOADE FATIMA

AMMA

SUCANITO RECICLADOS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA processo n.º 34231346, a Licença Ambiental (LAS) Simplificada para Reciclar EPIS situado à Rua 7 de Setembro Qd 45 Lt 26 n.º 735 Setor Pq Flamboyant, Goiânia/Go.

AMMA

GARIBALDI COMUNICAÇÕES LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo N.º. 36073951, a Licença Ambiental Simplificada para o comércio e manutenção de equipamentos de telefonia, comunicação e informática, na Rua 4, Qd. 12, Lt. 75, N.º. 580, St. Central, nesta Capital.

AMMA

GARIBALDI COMUNICAÇÕES LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo N.º. 36074094, a Licença Ambiental Simplificada para o comércio e manutenção de equipamentos de telefonia, comunicação e informática, na Avenida T10, Qd. A, Lt. 10/18, N.º. 1300, St. Bueno, nesta Capital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei N.º 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências
B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)